

RESOLUÇÃO 03/03

Relativa às **Normas Regulamentares sobre Avaliação Anual de Desempenho Acadêmico.**

O Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições regulamentares resolve editar a seguinte norma complementar que regulamenta a Avaliação Anual de Desempenho Acadêmico do Curso de Doutorado em Ciência Animal:

Art. 1º. O Comitê de Orientação deverá acompanhar o estudante de doutorado e avaliá-lo, anualmente, por meio de relatório e argüição oral sobre as atividades desenvolvidas, levando em consideração o estágio em que o estudante se encontra no curso.

Art. 2º. O resultado da avaliação será encaminhado ao Colegiado em formulário próprio, considerando-se os seguintes critérios:

- I. Avaliação das atividades do período anterior;
- II. Cumprimento dos prazos regulamentares
- III. Plano de trabalho para o próximo período.

§1º. O resultado das avaliações deverá ser encaminhado ao Colegiado até 15 (quinze) dias antes do período de matrícula subsequente.

§2º. Cada membro do Comitê emitirá parecer considerando o rendimento do estudante suficiente ou insuficiente. Será aprovado o estudante cujo desempenho seja considerado suficiente por unanimidade.

§3º. O estudante cujo desempenho for considerado insuficiente em 2 (duas) avaliações consecutivas será desligado do curso.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de março de 2003.

Prof. Rômulo Cerqueira Leite
Coordenador dos Programas de Pós-Graduação
Escola de Veterinária da UFMG